



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 444**, de 29 de agosto de 2014

Altera o Decreto nº 413/2014, que outorgou a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei "R" nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas "Orçamento do Povo" e "Orçamento Participativo", consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 89/2014, de 28 de agosto de 2014, do Assessor de Assuntos Comunitários do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 413, de 29 de julho de 2014, que outorgou a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º** – ...

...

III – à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.644/0001-45, uma área de 249,48 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados), de parte do lote urbano nº 390 da quadra nº 970, oriundo da unificação dos lotes urbanos nºs 01 a 06, 18 a 22, situado no Loteamento Vila Panorama, nesta cidade, conforme Matrícula nº 9.843 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

...

**Art. 1º-A** – Fica, também, concedida a permissão de uso, de forma compartilhada e por tempo indeterminado, à **Associação de Moradores, Proprietários e Amigos da Vila Becker**, inscrita no CNPJ sob nº 80.403.868/0001-71, e ao **Grupo de Idosos Unidos no Amor**, inscrito no CNPJ sob nº 03.332.516/0001-21, do lote urbano nº 171 da quadra nº 868, com área de 2.411,22 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e onze metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Vila Becker, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 53.526 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Toledo.

Parágrafo único – A forma, o cronograma e os horários de utilização compartilhada do bem especificado no **caput** deste artigo serão definidos, de comum acordo, entre as entidades permissionárias nele mencionada.

..."

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO**  
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

#### **PORTARIA Nº 381**, de 29 de agosto de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Fabio Cristiam Cortez**, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 21 de agosto de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.236, de 21 de agosto de 2014;

II – **Rodrigo Joel Trasel da Silva**, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 25 de agosto de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.490, de 25 de agosto de 2014;

III – **João Roberto Tanganelli Garcia**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 25 de agosto de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.493, de 25 de agosto de 2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 2

### **PORTARIA Nº 383**, de 1º de setembro de 2014

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de agosto de 2014**:

Social:

1. Adelce Maria Neves;
2. Lucilia Rodrigues Miranda dos Santos.

b) no cargo de Guarda Municipal I:

1. Evaldo Mensch;
2. Ledi Sueli de Oliveira;
3. Paulo Heiss.

c) no cargo de Professor de Educação Física:

1. Josiane Morais Martin;
2. Reinaldo Rahyn Bento.

d) no cargo de Professor II T40:

1. Luciane Maria Casarin Kretzmann;
2. Silvana Rosa.

II – a contar de **3 de agosto de 2014**, no cargo de Médico T8 I – ESF: Cesar Ravache;

III – a contar de **4 de agosto de 2014**, no cargo de Professor II T40, Alessandra Paula Neves de Oliveira;

IV – a contar de **10 de agosto de 2014**:

a) no cargo de Enfermeiro I, Elisa Shigueko Konno;

b) no cargo de Assistente em Administração Distrital I, Regina de Oliveira;

c) no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Renata Rodrigues da Costa Gomes.

V – a contar de **11 de agosto de 2014**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Maria Aparecida Borges;

VI – a contar de **15 de agosto de 2014**:

a) no cargo de Terapeuta Ocupacional I, Camila Dias Carvalho;

b) no cargo de Professor de Educação Física, Claudinei Vroblevski;

c) no cargo de Assistente em Administração I, Denise de Almeida Lima.

VII – a contar de **16 de agosto de 2014**, no cargo de Assistente em Administração I, William Luiz Fachim;

VIII – a contar de **21 de agosto de 2014**, no cargo de Professor II T40, Mariceia Ana Pickler;

IX – a contar de **22 de agosto de 2014**, no cargo de Guarda Municipal I:

- a) Lucas Both;
- b) Rogerio de Lima;
- c) Thomaz Wagner da Silva.

X – a contar de **31 de agosto de 2014**:

- a) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Ires Catarina Halmenschlager;
- b) no cargo de Professor II T40, Simony Pedroso.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **12 de setembro de 2014**, às **18:30 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2014**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para *fornecimento (execução global) de software e treinamento operacional para sistema de videomonitoramento*, de acordo com termo de referência anexo e com recursos provenientes do Convênio SENASP/ MJ nº 777426/2012, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Toledo.  
**DATA DE ABERTURA:** 15 DE SETEMBRO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.532,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2014**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de empresa para confecção de placas de bronze para diversas secretarias, deste Município, pelo período de 12 meses.  
**DATA DE ABERTURA:** 17 DE SETEMBRO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 144.735,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 3

### ERRATA

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 235/2014

No Aviso de Licitação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná, Diário Oficial do Estado, e no e Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo no dia 28 de Agosto de 2014, constatou-se a existência de equívoco na data de abertura da licitação, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

#### ONDE SE LÊ:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014**

**DATA DE ABERTURA:** 10 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min.

#### **LEIA-SE:**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014**

**DATA DE ABERTURA:** 15 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI** - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 201/2014**

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 201/2014, cujo objeto é aquisição de Rolo Compactador tipo tamping específico para aterro sanitário com tração nas 4 (quatro) rodas, motor com potência mínima de 253 HP, no mínimo 4 (quatro) cilindros, número mínimo de patas 60 (sessenta) no cilindro de compactação, com cabine fechada, ar condicionado, isolamento acústica e sistema de filtragem de ar, com peso operacional mínimo de 20,755 kg, com lâmina hidráulica de largura mínima de 3500mm x 860 mm de altura, alarme de ré, horímetro, com assistência técnica no país. CONSIDERANDO Ofício nº 214/2014 - da Secretaria do Meio Ambiente solicitando cancelamento do processo licitatório (fl 083), tendo em vista melhor análise do objeto a ser adquirido e adequação técnica das especificações; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 081 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 081 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 201/2014, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N 063/2014**

#### **ERRATA**

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel ambos do dia 16/08/2014 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo do dia 18/08/2014, constatou-se a existência de equívoco na redação do nome da empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA**, conforme

documentos (fls 257-284 do processo) o nome correto é **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP**, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

#### Onde se lê:

#### **LOTE 01**

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 91.783,20** (noventa e um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 104.163,85** (cento e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 104.585,82** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 126.396,19** (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01

#### LOTE 02

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 23.724,13** (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.543,54** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.855,07** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.958,20** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 31.697,03** (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

#### LOTE 03

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 24.095,45** (vinte e quatro mil noventa e cinco reais e cinco centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 30.316,87** (trinta mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 31.334,67** (trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 32.769,20** (trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 4

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 03.

### LOTE 04

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 31.229,03** (trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 35.498,28** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.105,03** (trinta e nove mil cento e cinco reais e três centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.758,45** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 04.

### LOTE 05

- A empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 117.472,98** (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 125.161,69** (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.525,26** (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.575,26** (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.743,91** (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

### Leia-se

#### LOTE 01

- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 91.783,20** (noventa e um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 104.163,85** (cento e quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 104.585,82** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 126.396,19** (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01

### LOTE 02

- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 23.724,13** (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.543,54** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.855,07** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 29.958,20** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 31.697,03** (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

### LOTE 03

- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 24.095,45** (vinte e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 30.316,87** (trinta mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 31.334,67** (trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 32.769,20** (trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 03.

### LOTE 04

- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 31.229,03** (trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 35.498,28** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.105,03** (trinta e nove mil cento e cinco reais e três centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.758,45** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 5

LOTE 04.

### LOTE 05

- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 117.472,98** (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

- A empresa **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 125.161,69** (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **ADELAR GERLACH & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.525,26** (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada

em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.575,26** (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 131.743,91** (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Toledo, 29 de Agosto de 2014.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Vigilância – Piso Estratégico Gerenciamento de Risco VS	22/08/2014	24.500,40
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/08/2014	753.673,12
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	29/08/2014	1.038,44
Fundo Nacional de Saúde	Transferência FNS p/ Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CISCOPAR	29/08/2014	259.283,48
<b>NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 103, de 1º de setembro de 2014.

Concede férias ao servidor Adriano Theves Galvão, Assessor de Gabinete do Vereador Luís Fritzen.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Adriano Theves Galvão, Assessor de Gabinete do Vereador Luís Fritzen, de 08.09.2014 a 07.10.2014, relativos ao período aquisitivo de 07.01.2013 a 06.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de setembro de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 104, de 1º de setembro de 2014.

Concede licença especial à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 15 dias de licença especial à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, de 05.01.2015 a 19.01.2015, com conversão em valor pecuniário de 15 (quinze) dias, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2011 a 11.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de setembro de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 6

### **PORTARIA Nº 102**, de 29 de agosto de 2014

Altera a composição das comissões permanentes e de conselho da Câmara Municipal, com mandato no biênio 2013-2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria altera a composição das comissões permanentes e de conselho da Câmara Municipal, com mandato no biênio 2013-2014.

Art. 2º - A Portaria nº 13, de 5 de fevereiro de 2013 alterada pela Portaria 24, de 03 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Ficam designados, conforme indicações de nomes pelas lideranças partidárias e de bloco parlamentar, para a composição das comissões permanentes e de conselho no biênio 2013-2014, os seguintes Vereadores:

I - Comissão de Legislação e Redação:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Eudes Dallagnol, do SDD;
- c) Genivaldo Paes, do PT;
- d) Lúcio de Marchi, do PP;
- e) Tita Furlan, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

II - Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Renato Reimann, do PP;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Neudi Mosconi, do SDD;
- e) Rogério Massing, do PSDB.

III - Comissão de Desenv. Urbano, Obras, Viação e

Transporte:

- a) Edinaldo Santos, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.
- b) Genivaldo Paes, do PT;
- c) Luís Fritzen, do PP;
- d) Eudes Dallagnol, do SDD;
- e) Walmor Lodi, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

IV - Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Renato Reimann, do PP;
- b) Luis Fritzen, do PP;
- c) Reinaldo Rocha, do SDD;
- d) Sueli Guerra, do PMDB;
- e) Tita Furlan, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

V - Comissão da Saúde e Seguridade Social:

- a) Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- b) Expedito Ferreira, do SDD;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Neudi Mosconi, do SDD;
- e) Renato Reimann, do PP.

VI - Comissão de Economia, Indústria, Comércio e

Agricultura:

- a) Wagner de Labio, do PMDB;
- b) Lucio de Marchi, do PP;
- c) Marcos Zanetti, do PT;
- d) Rogério Massing, do PSDB;

e) Walmor Lodi, do Bloco Parl. PSC/PR/PV.

VII - Comissão de Defesa do Consumidor e Segurança Pública:

- a) Genivaldo Paes, do PT;
- b) Eudes Dallagnol, do SDD;
- c) Luiz Johann, do PP;
- d) Reinaldo Rocha, do SDD;
- e) Sueli Guerra, do PMDB.

VIII - Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos:

- a) Edinaldo Santos, do Bloco Parl. PSC/PR/PV;
- b) Eudes Dallagnol, do SDD;
- c) Lúcio de Marchi, do PP;
- d) Neudi Mosconi, do SDD;
- e) Sueli Guerra, do PMDB.

IX - Comissão do Meio Ambiente:

- a) Genivaldo Paes, do PT;
- b) Luiz Johann, do PP;
- c) Rogério Massing, do PSDB;
- d) Tita Furlan, do Bloco Parl. PSC/PR/PV;
- e) Wagner de Labio, do PMDB.

X - Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania:

- a) Edinaldo Santos, do Bloco Parl. PSC/PR/PV;
- b) Expedito Ferreira, do SDD;
- c) Luís Fritzen, do PP;
- d) Marcos Zanetti, do PT;
- e) Wagner de Labio, do PMDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de agosto de 2014.

Gabinete do Presidente, 29 de agosto de 2014

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de tapetes tipo capacho, suportes para computador/nobreak e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.629,66 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com).

**Isabel M. Brunetto Fabris**

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 7

### EDITAL N.º 002/2014

TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná.

Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Gian De Conto, Lúcio De Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi, no uso das atribuições dadas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e com base na Resolução nº 18/2013, TORNAM PÚBLICO o presente edital estabelece instruções para a seleção e contratação de 01 (um) estagiário remunerado para atuar junto ao seu Gabinete, conforme regras a seguir:

#### 1. Dos requisitos

1.1 - Poderão se inscrever os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos e períodos/ano (a partir e incluso), abaixo descritos, por gabinete:

GABINETE	CURSO	PERÍODO/ANO (a partir ou pertencente)
Vereador Ademar Dorfschmidt	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Adriano Remonti	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Edinaldo Santos	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Eudes Dallagnol	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Gian De Conto	Direito	3º Período ou 2º ano
Vereador Lúcio De Marchi	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Luis Fritzen	Direito	3º Período ou 2º ano
Vereador Luiz Johann	Direito	1º Período ou 1º ano
Vereador Marcos Zanetti	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Neudi Mosconi	Ciências Contábeis	3º Período ou 2º ano
Vereador Renato Reimann	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Rogério Massing	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereadora Sueli Guerra	Jornalismo	3º Período ou 2º ano
Vereador Tita Furlan	Direito	3º Período ou 2º ano
Vereador Vagner Delabio	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Walmor Lodi	Direito	1º Período ou 1º ano

1.2 - É vedada a participação de bacharel.

1.3 - O acadêmico poderá se inscrever apenas em um gabinete, fazendo sua escolha no momento da inscrição.

1.4 - Considerar-se-á o período/ano do candidato quando da sua inscrição no referido teste.

#### 2. Da vaga a ser preenchida

2.1 - O candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto a um dos Gabinetes dos Vereadores acima nominados. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

#### 3. Do período de duração do estágio

3.1 - O estágio será exercido durante 06 (seis) horas, em dois períodos (matutino e vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais.

#### 4. Da bolsa e do auxílio transporte

4.1 - O estagiário receberá mensalmente uma bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), além de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por dia de efetivo estágio a título de auxílio transporte.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 8

### 5. Das normas do estágio

5.1 - O estágio com a administração não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2013 da Câmara Municipal de Toledo (disponível em [http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/132\\_texto\\_integral](http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/132_texto_integral)).

### 6. Da duração do estágio

6.1 - Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 18/2013, o estágio não poderá exceder a 04 (*quatro*) semestres ou 02 (*dois*) anos, podendo o respectivo Vereador solicitar o desligamento do estagiário antes de findo o contrato e com a anuência do supervisor.

### 7. Das provas e do seu conteúdo

7.1 - A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Questões atinentes ao curso escolhido	5

7.2 - Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

7.3 - Conteúdo programático das disciplinas será:

a) **Língua portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). **Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.**

b) **Matemática:** Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade.

c) **Informática:** **Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.**

d) **Conhecimentos gerais:** **História do Município de Toledo e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Atualidades e cotidiano.**

e) **Direito: Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59); Lei Orgânica do Município de Toledo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.**

f) **Jornalismo:** Realidade Regional da Comunicação. Texto Literário em Comunicação. Produção Televisiva. Planejamento Gráfico. Radiojornalismo. Jornalismo Opinativo. Fotojornalismo. História da Comunicação. Redação Jornalística. Teoria da Comunicação e Estética e Comunicação.

g) **Contabilidade:** Noções de contabilidade. Contabilidade básica. Noções de auditoria e contabilidade pública.

### 8. Das inscrições

8.1 - As inscrições serão realizadas entre **03 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014**, das 8h30m às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

8.2 - Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no processo de seleção - *Edital nº 001/2014* - deverão apenas preencher a ficha de inscrição.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 9

### 9. Da documentação necessária para a inscrição

9.1 - O candidato deverá apresentar:

- a) requerimento de inscrição em modelo fornecido pela Câmara Municipal (Anexo I);
- b) cópias da cédula de identidade e do CPF;
- c) declaração de matrícula, observando-se o item '8.2', supra.

### 10. Do teste seletivo escrito

10.1 - Será aplicado no dia **19 de setembro de 2014** (sexta-feira), entre 08h30m e 11h30m, nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

### 11. Da classificação

11.1 - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 18/2013.

11.2 - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

### 12. Do resultado final do concurso

12.1 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova objetiva ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles. O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o dia **24 de setembro de 2014**.

### 13. Do processo de admissão

13.1 - O candidato aprovado deverá se apresentar em até 05 (cinco) dias úteis na Câmara Municipal de Toledo, munido de:

- a) Extratos de frequência e de notas do curso;
- b) Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- c) Comprovante da inexistência de mais de 02 (duas) dependências em disciplinas do curso.

### 14. Dos demais casos

14.1 - Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo e pelo Vereador Coordenador da vaga de estágio.

Toledo, 28 de agosto de 2014.

Vereador Ademar Dorfschmidt

Vereador Adriano Remonti

Vereador Edinaldo Santos

Vereador Eudes Dallagnol

Vereador Gian De Conto

Vereador Lúcio De Marchi

Vereador Luis Fritzen

Vereador Luiz Johann

Vereador Marcos Zanetti

Vereador Neudi Mosconi

Vereador Renato Reimann

Vereador Rogério Massing

Vereadora Sueli Guerra

Vereador Tita Furlan

Vereador Wagner Delabio

Vereador Walmor Lodi



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 2 de setembro de 2014

Edição nº 1.082

Página 10

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

#### Edital de Convocação 21/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão de Estudos para Reformulação da Legislação da CAST**, para a décima primeira reunião de trabalho, no dia 04 de setembro de 2014, às 13h30m, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sito à Rua Sarandi, 1049 Centro, Toledo-Pr.  
Toledo-PR, 01 de setembro de 2014.

**Angela Maria Zoletti**  
Superintendente da CAST

3- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 01 de setembro de 2014

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos  
Presidenta do CME/Toledo  
Portaria nº 250/13

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014-CME

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **SETEMBRO de 2014**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 002/2013-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **08, 10 e 12 de SETEMBRO de 2014.**
- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia

**08 de setembro, 2ª feira.**

- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.
- Ordem do Dia:

1- Aprovação das Atas nº 14 e 15 do mês de agosto de 2014.

2-Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras.

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**  
( X )  
Conselheiros e conselheiras Suplentes do CME/**Convite**  
( X )  
TOLEDO / PR

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

#### AVISO DE COMPARECIMENTO

COMUNICAMOS AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS TITULARES DA CAST, QUE OS CARTÕES DA UNIMED COM VENCIMENTO DE 31/08/2014 À 06/09/2014, SERÃO TROCADOS NA SEDE DA CAST NO PERÍODO DE 01 À 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.